



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 450**

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Ótica Suissa referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Wellington Borlengo declara que Atendimento agendado a pessoas que precisam de atendimento óptico.

**Parecer : Deferido o funcionamento parcialmente . Por se tratar de produto na área da saúde , com receita médica, entendo que tenho seu funcionamento parcial, atendendo somente receita médica, preferencialmente por meio eletrônico, e a retirada do produto na loja, individualmente com portas fechadas. Atendimento individual. Uso obrigatória de mascaras e fornecimento de álcool gel.**

São Carlos, 29 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**